

Interior

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES VIRTUAL. Expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de GRUPO FABONE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CORCINE LTDA, BRITO C. PARTICIPAÇÕES LTDA. e B. CORCINE PARTICIPAÇÕES LTDA., "GRUPO FABONE", PROCESSO Nº 0003549-72.2025.8.16.0017, o MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR, Dr. Juliano Albino Manica, FAZ SABER, na forma da Lei 11.101/2005, a todos os interessados que ficam convocados os credores das empresas mencionadas a se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada exclusivamente em ambiente virtual, através da plataforma Clickmeeting. A assembleia ocorrerá no dia 13 de outubro de 2025, às 10h00 (horário de Brasília), em primeira convocação, com credenciamento dos credores entre 09h00 e 09h45, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum legal, ficam desde já convocados os credores para a segunda convocação, que será realizada no dia 28 de outubro de 2025, também às 10h00 (horário de Brasília), com credenciamento entre 09h00 e 09h45, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes (artigo 37º, § 2º da Lei 11.101/2005). A Assembleia será conduzida pela Administradora Judicial ARAKE TOMAZETTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, neste ato representado por um de seus proponentes. A Assembleia tem como objeto a deliberação sobre: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; (b) constituição ou não de Comitê de Credores; (c) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial através de consulta aos autos - por meio de acesso ao site eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - ou junto ao Administrador Judicial - através do e-mail aj@hamt.com.br ou de seu site institucional <https://hamt.com.br/administracao-judicial/>. Nos termos do artigo 37, §§ 4º, 5º e 6º da Lei 11.101/2005, os credores poderão ser representados na Assembleia por procuradores devidamente constituídos, devendo encaminhar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documentos que comprovem os poderes de representação ou a indicação do número do evento no sistema Projudi onde os documentos constam. Referidos documentos devem ser enviados ao endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. A cadeia completa de documentos para representação diz respeito à procuração com poderes específicos para participação e votação em assembleia (Enunciado 8, 09/05/2024 - FONAREF) e todos os documentos que forem necessários para ratificar a assinatura das procurações ou comprovar a identidade do participante/representante. Os sindicatos que desejarem representar filiados deverão apresentar lista de credores representados e comprovar a filiação na data da publicação deste edital, em até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia, também através do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Não serão recebidos documentos pela via física à sede do Administrador Judicial. Para participação no conclave virtual, portanto, os credores deverão: (1) Manifestar interesse em participar, enviando os documentos de identificação pessoal e de representação, quando aplicável, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, para o e-mail agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Credores que enviarem a documentação fora do prazo não poderão participar. Ao enviar a manifestação de interesse, o credor deverá informar se participará pessoalmente ou se será representado, indicando o nome do representante legal ou procurador e anexando documentos comprobatórios, como atos constitutivos e procurações com poderes específicos. Adicionalmente, deverá ser indicado um endereço eletrônico e um número de telefone celular válido, para os quais serão enviados os convites eletrônicos contendo link, nome de usuário e senha de acesso à sala virtual, os quais têm caráter pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do credor manter o sigilo. (2) Após o recebimento da documentação e sua validação pela Administradora Judicial, os convites de acesso à sala virtual serão enviados até 24 horas antes da Assembleia, contendo instruções detalhadas para o acesso. Cada credor receberá apenas um convite, enviado ao endereço eletrônico informado no cadastro. Alterações no cadastro de endereço eletrônico ou representantes para a segunda convocação poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento. Recomenda-se que o acesso à sala virtual seja realizado preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook). Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um link de acesso e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. O participante habilitado responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. Para acesso à Assembleia Geral de Credores é necessário, no dia de cada convocação, ainda que em continuação, realizar o credenciamento entre 09h00 e 09h45 (horário de Brasília) apresentando um documento de identificação no momento da chamada, ao ingressar na sala, validando sua presença com a equipe de assessoria. O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h (horário de Brasília) do dia da Assembleia, em ambas as convocações, ainda que em continuação, sendo proibida a entrada de credores após o horário estipulado e não sendo justificável eventual diferença de fuso

horário. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administradora Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, antes do encerramento da assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Ao final da assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos à leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2 (dois) credores de cada classe para sua aprovação. Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei e disponibilizado no site eletrônico do Administrador Judicial <https://hamt.com.br/administracao-judicial/> ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Maringá/PR, 27 de agosto de 2025. Eu, A